LEI Nº 1020/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** *com a finalidade de reformar prédio público.*

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação:

02.08	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08 131 0011	**Assistência Social Geral**
	Manutenção Reforma prédio Escola
449051	**Obras e instalações.**

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento Programa, *conforme discriminação:*

02 03 02	**Ensino Fundamental – Recursos Próprios**
12 361 0009	**Atendimento ao Transporte Escolar**
2.019	**Manutenção Transporte Escolar**
339039	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - R$5.000,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as *disposições em contrário.*

Natércia, 19 de setembro de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL